## MINISTÉRIO DA JUSTICA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

# Portaria n.º 128/75 de 28 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Justiça, nos termos do artigo 251.º, n.º 2, do Estatuto Judiciário, que sejam criados mais dois lugares de ajudante de escrivão e mais quatro de escriturário-dactilógrafo na secretaria do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.

Ministério da Justiça, 6 de Fevereiro de 1975. — O Secretário de Estado da Justiça, Armando Bacelar.

## Portaria n.º 129/75 de 28 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Justiça, nos termos do artigo 251.°, n.° 2, do Estatuto Judiciário, que sejam criados mais os seguintes lugares nas secretarias judiciais das comarcas a seguir indicadas:

Lisboa — Tribunal Tutelar Central de Menores:

2 ajudantes de escrivão.

1 escriturário-dactilógrafo.

#### Oeiras:

1 ajudante de escrivão.

1 escriturário-dactilógrafo.

#### Ponta Delgada:

1 escrivão de direito.

1 ajudante de escrivão.

1 oficial de diligências.

1 escriturário-dactilógrafo.

#### Vila Franca de Xira:

1 escriturário-dactilógrafo.

#### Matosinhos:

1 escrivão de direito.

1 ajudante de escrivão.

1 oficial de diligências.

2 escriturários-dactilógrafos.

#### Seixal:

1 ajudante de escrivão.

1 oficial de diligências.

1 escriturário-dactilógrafo.

#### Tomar:

1 ajudante de escrivão.

1 escriturário-dactilógrafo.

### Marinha Grande:

2 ajudantes de escrivão.

Ministério da Justiça, 13 de Fevereiro de 1975. — O Secretário de Estado da Justiça, Armando Bacelar.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

## Decreto n.º 90/75 de 28 de Fevereiro

Compete à Junta Nacional do Vinho a coordenação de um importante sector da economia nacional.

A extinção dos organismos corporativos dependentes do Ministério da Economia levou a que alguns deles fossem integrados naquele organismo, bem como as respectivas funções e património. No que respeita aos meios humanos, a integração afectou 164 indivíduos, que, juntamente com os 1013 actualmente funcionários da Junta, determinam a necessidade de uma eficaz gestão de pessoal.

O acréscimo de funções e tarefas que resulta da situação presente, conjugado com um desajustamento já antigo ao nível dos órgãos directivos, torna aconselhável a criação de um novo lugar de vice-presidente na Junta Nacional do Vinho e a extinção do lugar de secretário-geral do organismo.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo artigo 16.°, n.º 1, 4.°, da Lei Constitucional n.º 3/74, de 14 de Maio, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É criado na Junta Nacional do Vinho

um lugar de vice-presidente.

Art. 2.º É extinto o lugar de secretário-geral do quadro do pessoal da Junta Nacional do Vinho.

Vasco dos Santos Gonçalves — José da Silva Lopes — Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar.

Promulgado em 19 de Fevereiro de 1975. Publique-se.

O Presidente da República, Francisco da Costa Gomes.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

## Decreto-Lei n.º 91/75 de 28 de Fevereiro

Independentemente da reestruturação da Secretaria de Estado da Agricultura que se encontra em estudo, impõe-se, desde já, e no que respeita ao Instituto de Reorganização Agrária, organismo que substituiu a Junta de Colonização Interna, criar mais um lugar de vice-presidente e alterar o que se encontrava estabelecido relativamente às habilitações exigidas para os cargos de presidente e vice-presidente da Junta de Colonização Interna.

Com estas alterações tem-se em vista permitir uma melhor adequação dos cargos directivos do Instituto de Reorganização Agrária às novas funções que o serviço vai ser chamado a desempenhar.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo artigo 16.°, n.° 1, 3.°, da Lei Constitucional n.° 3/74, de 14 de Maio, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º No quadro do pessoal do Instituto de Reorganização Agrária passa a haver dois lugares de vice-presidente.

Art. 2.º O presidente e os vice-presidentes do Instituto de Reorganização Agrária serão nomeados pelo Ministro da Economia, mediante proposta do Secre-